

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso II da Resolução nº 021, de 31 de Julho de 2025, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 45.042,47 (Quarenta e cinco mil, quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos):

03 003 17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

3.3.90.14.00 – Diária – Pessoal Civil R\$ 14.361,75

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 25.877,43

3.3.90.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 4.803,29

TOTAL.....R\$ 45.042,47

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025:

Superávit Financeiro de 2025 R\$ 45.042,47

TOTAL.....R\$ 45.042,47

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 07 de Agosto de 2026.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata